



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO E BANDA LARGA À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**PROCESSO Nº. 046/2019
EDITAL Nº. 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada Secretário Municipal de Administração Diderot Camargo Netto, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG. sob n.º 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/MF 22056005832, residente na Rua Barão de Ibitinga, 78, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **E. L. GARCIA LTDA EPP inscrita no CNPJ 04.109.386/0001-25**, estabelecida a Rua Irio Giardeli, 47 SL408 e 409, no bairro de Loteamento Paiquere, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, representada neste ato por **EDUARDO LOPES GARCIA**, portador da carteira de identidade nº. 33.746.880-1, CPF nº. 222.756.168-88 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **termo aditivo a Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de acesso contínuo através de Circuito Dedicado e Banda Larga à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 26/08/2019, visando à termo aditivo a Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de acesso contínuo através de Circuito Dedicado e Banda Larga à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, nos termos do Art. 57, da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR
04.122.0009.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR
10.301.0041.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0207.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR
12.122.0032.2017.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 26/08/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 3.136,16 (Três mil cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos)**, e pelo valor anual total **R\$ 37.633,92 (Trinta e sete mil seiscentos e trinta e três Reais e noventa e dois centavos)**, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 15 de agosto de 2.022

Diderot Camargo Netto
Secretário Municipal de Administração

E. L. GARCIA LTDA EPP
EDUARDO LOPES GARCIA